



# SINOPSE SINTIUS

Informativo diário do Sindicato dos Urbanitários

**07/06/2023**



**Disponível em nosso site: <https://sintius.org.br>**

## **Contribuição previdenciária incide sobre auxílio-alimentação pago em dinheiro**

Em julgamento sob o rito dos repetitivos, a 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça estabeleceu a tese de que "incide a contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre o auxílio-alimentação pago em pecúnia".

O relator, ministro Gurgel de Faria, esclareceu que a questão em debate no Tema 1.164 se refere à natureza jurídica do auxílio-alimentação pago em dinheiro para fins de incidência da contribuição previdenciária a cargo do empregador, ou seja, se essa verba se enquadra no conceito de salário para que possa compor a base de cálculo do referido tributo.

Não foi discutida a natureza dos valores contidos em cartões pré-pagos, fornecidos pelos empregadores, de empresas como Ticket, Alelo e VR Benefícios, cuja utilização depende da aceitação em estabelecimentos credenciados, como supermercados, restaurantes e padarias.

Segundo o relator, a contribuição previdenciária devida pelo empregador é uma das espécies de contribuições para o custeio da seguridade social e encontra-se prevista na alínea "a" do inciso I do artigo 195 da Constituição Federal.

Nesse sentido, Gurgel de Faria lembrou que o Supremo Tribunal Federal, ao examinar o RE 565.160, julgado sob o rito da repercussão geral (Tema 20), fixou a tese de que "a contribuição social a cargo do empregador incide sobre ganhos habituais do empregado, a qualquer título, quer anteriores, quer posteriores à Emenda Constitucional 20/1998".

Para o ministro, desse julgamento é possível extrair dois requisitos para que determinada verba componha a base de cálculo da contribuição previdenciária patronal: habitualidade e caráter salarial.

O caso em análise, afirmou o relator, envolve o auxílio-alimentação, parcela que constitui benefício concedido aos empregados para custear despesas com alimentação, "necessidade essa que deve ser suprimida diariamente, sendo, portanto, inerente à sua natureza a habitualidade".

Saiba mais em: CNTI, terça-feira 06 de junho.

## **Preço da cesta básica cai de abril para maio e reajuste do mínimo eleva poder de compra**

O preço médio da cesta básica caiu de abril para maio em 11 das 17 capitais pesquisadas pelo Dieese. Em relação a igual mês do ano passado, a situação se inverte, com alta em 14 cidades. No acumulado de 2023, são 11 capitais com aumento, de acordo com levantamento divulgado nesta terça-feira (6).

Segundo o instituto, as principais quedas no mês passado foram apuradas em Brasília (-1,90%) e Campo Grande (-1,85%). Já as altas foram registradas em Salvador (1,42%), Curitiba (1,41%) e Belém (1,37%). Em 12 meses, o custo médio sobe principalmente em Fortaleza (7,03%), Belém (6,56%) e Goiânia (4,49%). Ainda nessa comparação, são três capitais com queda: Recife (-1,47%), Curitiba (-1,38%) e Florianópolis (-0,90%).

Além disso, com o aumento do salário mínimo em maio (para R\$ 1.320), o tempo médio de trabalho para adquirir os produtos da cesta caiu para 113 horas e 19 minutos, ante 114 horas e 59 minutos no mês anterior. Também foi menor em relação a 2022 (jornada de 120 horas e 52 minutos).

Saiba mais em: CNTI, quarta-feira 07 de junho.

## **Governo planeja distribuir 90% do lucro do FGTS, em 2022, de R\$ 15 bilhões**

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) fechou o ano passado com lucro de R\$ 15,4 bilhões, cerca de 16% mais que em 2021, segundo estimativas do Ministério do Trabalho e Emprego. A ideia do governo é distribuir mais de 90% do lucro apurado em 2022 para assegurar uma rentabilidade acima da inflação para os cotistas do fundo. Para 2023, a expectativa é de manutenção do lucro na casa dos R\$ 15 bilhões.

O resultado preliminar do fundo do ano passado e de 2023 consta de "memorial complementar" enviado pela Advocacia-Geral da União (AGU) ao Supremo Tribunal Federal (STF) que analisa ação sobre se a Taxa Referencial (TR) pode ser aplicada como índice de correção do FGTS.

Saiba mais em: CNTI, quarta-feira 07 de junho.

## **Novo índice de inflação desacelera com trégua de alimentos e fica abaixo do IPCA**

A inflação acumulada em 12 meses desacelerou em um movimento puxado pela trégua dos preços dos alimentos no Brasil, apontam dados do IPGF (Índice de Preços dos Gastos Familiares) divulgados nesta nesta terça-feira (6).

Com caráter experimental, o IPGF é o novo índice calculado pelo FGV Ibre (Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas). O indicador foi elaborado a partir de uma cesta de bens e serviços cujos pesos são atualizados mensalmente.

Essa atualização é feita a partir de mudanças no padrão de consumo das famílias. A ideia é captar o efeito sobre os preços causado pela substituição de itens, segundo o FGV Ibre.

De fevereiro para março, período mais recente com dados disponíveis, o IPGF desacelerou de 0,73% para 0,52%. Assim, a alta acumulada em 12 meses saiu de 4,67% para 4%.

Isso significa que o IPGF subiu menos do que o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que é considerado o indicador oficial de inflação do Brasil e é calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

De fevereiro para março, o IPCA desacelerou de 0,84% para 0,71%. O acumulado em 12 meses passou de 5,60% para 4,65% no mesmo período.

A análise do FGV Ibre também aponta que, em 2022, o IPGF fechou o ano com uma variação de 4,94%.

O resultado ficou dentro do limite da meta de inflação perseguida à época pelo BC (Banco Central) para o IPCA – o teto era de 5%. No mesmo período, o IPCA avançou 5,79%, estourando a meta pelo segundo ano consecutivo.

De acordo com o FGV Ibre, a desaceleração do IPGF está associada, principalmente, ao comportamento do grupo alimentação.

Em 12 meses, a alta acumulada pelo segmento era de 11,30% até dezembro. Houve um processo de desinflação em seguida, até o índice atingir 5,73% nesse recorte em março.

Dentro de alimentação, os itens que mais contribuíram para o arrefecimento no período foram os seguintes: outros produtos e serviços da lavoura (de 20,42% para 6,77%), carne de bovinos e outros produtos de carne (de 1,84% para -2,99%) e outros produtos do laticínio (de 22,09% para 17,67%).

Saiba mais em: Folha de São Paulo, terça-feira 06 de junho.

## **Empresa cria consignação de remédios de alto custo**

A RV Ímola, empresa de Guarulhos (SP) com mais de uma década de atuação no transporte de medicamentos, abriu uma nova frente de negócios: a consignação de remédios de altíssimo custo.

O público-alvo são hospitais e planos de saúde que querem se livrar das pesadas despesas que envolvem a compra e armazenamento dessa categoria de drogas, cujo uso é muito restrito. Alguns chegam a custar quase R\$ 1 milhão.

A economia gerada pelo negócio para esse público é de cerca de 40% porque, em vez de adquiri-los de uma só vez, eles só compram da RV quando há demanda.

Nesse primeiro momento, a empresa opera com drogas usadas no tratamento do câncer e imunossupressores.

Outra vantagem é que os hospitais não precisam mais negociar diretamente com as farmacêuticas a compra desses medicamentos.

Por concentrar as compras, a RV passa a ter volume e consegue negociar preços melhores com os fornecedores.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, quarta-feira 07 de junho.